



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



II – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §1º, IV e Art. 65, II, §1º, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 alterada pelas leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98.

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0003	DEMOCRACIA E APERFEICOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	
Proj./Ativ.	1.008	REALIZAR REFOR ADM, PCCV, CONC PUBL. E SELETIVOS	
Dotação	58	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DISPONIVEL:			
Saldo Orçamentário:	100	00 - Recursos Ordinários	
		VALOR TOTAL	

IV – DA RATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

V – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo – MT, 11 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

Testemunhas:

1ª -

CPF n.º

RG n.º

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA – ME

Rep. Legal: Maria Lúcia de Andrade Fernandes

=CONTRATADA=

2ª -

CPF n.º

RG n.º